

EDITAL - SGP N. 1, DE 1º DE JULHO DE 2024
3º PRÊMIO VALORIZA CNJ
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em parceria com o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT) e a Cordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CODP), por meio da unidade executora Seção de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT) e com o apoio da Diretoria-Geral (DG), torna pública a abertura de inscrições e as regras para o **3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024** integra o Programa Valoriza CNJ e faz parte do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ.

1.2 O **3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024** tem como objetivos:

1.2.1 Reconhecer publicamente os trabalhos de destaque no Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

1.2.2 Concretizar ação de visibilidade, valorização e reconhecimento da contribuição do trabalho, crescimento profissional e retenção de talentos, destacando a cooperação e o desempenho coletivo e individual;

1.2.3 Promover maior integração entre os(as) trabalhadores(as) do CNJ;

1.2.4 Incentivar a melhoria contínua das práticas e processos de trabalho;

1.2.5 Proporcionar a troca de experiências e informações entre as unidades administrativas do CNJ, incentivando o compartilhamento das práticas entre as áreas, para possíveis replicações.

1.3 O **3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024** está aberto apenas para os(as) trabalhadores(as) do órgão: conselheiros(as), magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as).

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Serão premiados trabalhos técnicos de destaque que estejam abrangidos nas seguintes classificações:

2.1.1 Peças Jurídicas;

2.1.2 Projetos/Ações/Iniciativas área-fim e

2.1.3 Projetos/Ações/Iniciativas área-meio.

2.2. No âmbito do Prêmio Valoriza CNJ, considera-se trabalho de destaque o projeto ou a atividade que:

- a) tenha efeitos sobre o funcionamento do CNJ ou da Administração Pública, e cujos resultados se traduzam em melhoria – direta ou indireta – na capacidade de atendimento às necessidades dos(as) cidadãos(ãs), da sociedade ou dos órgãos do Poder Judiciário; ou
- b) envolva a aplicação de conceitos, ferramentas ou métodos novos, ou inéditos em determinado contexto, que resultem na criação ou na melhoria de serviços ou de processos de trabalho para atendimento às necessidades dos(as) cidadão(ãs), da Administração Pública ou do CNJ.

2.3 A premiação ocorrerá em evento de reconhecimento público, preferencialmente no mês do(a) servidor(a) público(a).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente serão aceitas inscrições de unidades vinculadas ao CNJ.

3.2 Os trabalhos deverão ser enviados pelo(a) gestor(a)-chefe das **34 unidades** elencadas no item 3.3, perfazendo um total de **até 68 trabalhos que serão recebidos** para o Prêmio em 2024.

3.3 As seguintes unidades administrativas estarão habilitadas a enviar **até 2 trabalhos técnicos**, por unidade, para o 3º Prêmio Valoriza CNJ:

- 3.3.1 PR - Presidência – Gabinete e Setores subordinados;
- 3.3.2 Gabinete de Conselheiro(a) - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- 3.3.3 Gabinete de Conselheiro(a) - Desembargador de Tribunal de Justiça;
- 3.3.4 Gabinete de Conselheiro(a) - Juiz Estadual;
- 3.3.5 Gabinete de Conselheiro(a) - Juiz de Tribunal Regional Federal;
- 3.3.6 Gabinete de Conselheiro(a) - Juiz Federal;
- 3.3.7 Gabinete de Conselheiro(a) - Juiz de Tribunal Regional do Trabalho;
- 3.3.8. Gabinete de Conselheiro(a) - Juiz do Trabalho;
- 3.3.9 Gabinete de Conselheiro(a) - Membro do Ministério Público da União;
- 3.3.10 Gabinete de Conselheiro(a) - Membro do Ministério Público Estadual;
- 3.3.11 Gabinete de Conselheiro(a) – Advogado1;
- 3.3.12 Gabinete de Conselheiro(a) – Advogado2;

- 3.3.13 Gabinete de Conselheiro(a) – Cidadão Câmara dos Deputados;
- 3.3.14 Gabinete de Conselheiro(a) – Cidadão Senado Federal;
- 3.3.15 CN - Corregedoria Nacional de Justiça (Gabinete de Conselheiro(a) - Ministro do Superior Tribunal de Justiça);
- 3.3.16 OUV - Ouvidoria;
- 3.3.17 SEP - Secretaria de Estratégias e Projetos - Gabinete e Coordenadorias da SEP;
- 3.3.18 ECP - Escritório Corporativo de Projetos Institucionais;
- 3.3.19 DPJ - Departamento de Pesquisas Judiciárias;
- 3.3.20 DGE - Departamento de Gestão Estratégica;
- 3.3.21 CEAJUD – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário;
- 3.3.22 DAO - Departamento de Acompanhamento Orçamentário;
- 3.3.23 SG – Secretaria-Geral – Gabinete;
- 3.3.24 SCE - Secretaria de Cerimonial e Eventos;
- 3.3.25 SCS - Secretaria de Comunicação Social;
- 3.3.26 DSIPJ - Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário;
- 3.3.27 DMF - Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas;
- 3.3.28 SPR - Secretaria Processual;
- 3.3.29 DTI - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 3.3.30 SAU - Secretaria de Auditoria;
- 3.3.31 DG - Diretoria-Geral – Gabinete, , DAGI – Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral, CPC – Comissão Permanente de Contratação e AJU – Assessoria Jurídica;
- 3.3.32 SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças;
- 3.3.33 SAD - Secretaria de Administração;
- 3.3.34 SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão aceitas inscrições de trabalhos que tenham sido **executados/implementados/confeccionados no último ano ou seja, de junho/2023 a junho/2024.**

4.1.1 No ato de inscrição do trabalho, será necessário evidenciar que a execução/implementação ocorreu dentro do período de junho/2023 a junho/2024.

4.2 O(a) gestor(a)-chefe da unidade habilitada para o envio de trabalhos técnicos, no ato de inscrição, deverá escolher somente uma das classificações previstas no item 2.1 para cada trabalho.

4.3 A inscrição **deverá** conter os nomes dos(as) participantes que contribuiram de forma relevante ao trabalho, sob pena de reponsabilização, independentemente de sua unidade de lotação atual, e poderá incluir estagiários(as), terceirizados(as) ou servidores(as) inativos(as).

4.3.1 Não será possível a inclusão de outros(as) participantes a serem premiados após o término do prazo de inscrições.

4.4 A inscrição de trabalhos no 3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024 - constitui uma escolha dos(as) magistrados(as), (as) servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) diretamente envolvidos(as). Não há banca de julgamento dos trabalhos.

4.5 Cada gestor(a)-chefe poderá inscrever até 2(dois) trabalhos.

4.5.1 O(a) gestor(a)-chefe poderá ser um(a) dos nomes participantes do trabalho inscrito.

4.5.2 O trabalho deverá ser enviado considerando os **critérios descritivos** elencados no **Anexo I**.

4.5.3 Recomenda-se o uso de processos democráticos para a escolha dos trabalhos técnicos.

4.6 Cada participante poderá integrar a equipe de mais de um trabalho inscrito para concorrer ao Prêmio.

4.7 Poderão ser anexados documentos à inscrição, que serão acessados pelo comitê organizador, se for necessário esclarecer informações sobre o trabalho.

4.8 O trabalho técnico deverá ser enviado via formulário online, em link a ser divulgado, e conforme modelo no **Anexo II**.

4.8.1 A confirmação da inscrição será comunicada por email no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

4.9 Ao submeter a inscrição o(a) responsável e os(as) participantes deverão:

I – conferir ao CNJ o direito de disseminar o trabalho;

II – autorizar o uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa);

III – reconhecer que, se a prática vier a ser divulgada pelo CNJ, não necessitará de sua prévia autorização, além de não prever ônus ou termo de retribuição.

4.10 Ao ser efetivada a submissão, todas as normas deste edital estarão automaticamente aceitas pelos(as) proponente(s).

4.11 As inscrições que não cumprirem os dispositivos deste edital serão indeferidas.

4.12 Todos os trabalhos inscritos pelas unidades e que estejam em consonância com as regras deste Edital serão premiados. Não haverá concorrência dos trabalhos entre as unidades do CNJ.

5. DAS AÇÕES DE RECONHECIMENTO PÚBLICO

5.1 Os trabalhos indicados serão premiados em evento de reconhecimento público, com o objetivo de valorizar as contribuições e as competências dos(as) participantes envolvidos, bem como de publicizar trabalhos de destaque do CNJ.

5.2 As seguintes premiações poderão ser aplicadas aos trabalhos de destaque do **3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024**:

5.2.1 entrega de certificado para cada trabalho, em cerimônia de premiação;

5.2.2 possibilidade de apresentação do trabalho, por participante indicado(a) como responsável pela apresentação, para compartilhamento de conhecimentos e disseminação das boas práticas; e

5.2.3 elogio nos assentamentos funcionais de cada servidor(a) diretamente envolvido(a) no trabalho, mediante publicação no Boletim de Serviços.

6. DO EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO

6.1 A premiação dos trabalhos vencedores ocorrerá em cerimônia durante o evento de reconhecimento público.

6.2. Até 5 (cinco) dos trabalhos premiados serão apresentados, em formato a ser definido, escolhidos dentre todos os trabalhos enviados e premiados, em votação na qual toda comunidade laboral do CNJ poderá participar.

7. DO CRONOGRAMA

| AÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---------------|----------------|
| Lançamento do Edital do 3º Prêmio Valoriza CNJ – 1ª fase - Trabalhos Técnicos | 1º/7 | 1º/7 |

| | | |
|--|-------|-------|
| Período de inscrições do 3º Prêmio Valoriza CNJ – 1ª fase - Trabalhos Técnicos - Recebimento dos trabalhos no formulário online | 1º/7 | 20/9 |
| Divulgação dos trabalhos técnicos inscritos. Últimos ajustes para publicação | 23/9 | 27/9 |
| Envio para diagramação da publicação dos trabalhos técnicos recebidos | 27/9 | 27/9 |
| Votação/Escolha dos trabalhos técnicos que serão apresentados no 3º Prêmio Valoriza CNJ | 30/9 | 4/10 |
| Evento de reconhecimento público Entrega das premiações | 24/10 | 24/10 |
| Divulgação da Publicação dos trabalhos técnicos | 24/10 | 24/10 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Prêmio Valoriza CNJ não possuirá uma Comissão Julgadora. Cabe a cada unidade administrativa, por meio do(a) seu(sua) gestor(a)-chefe, a decisão do envio do(s) trabalho(s), conforme critérios dos Anexos I e II.

8.2. O CNJ não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos apresentados, sendo isento de qualquer responsabilidade, respondendo o(a) proponente do trabalho exclusivamente pela utilização indevida de trabalhos de terceiros.

8.3. O CNJ não se responsabilizará por quaisquer informações falsas, sejam de ordem técnica ou de autoria de imagens, ações, projetos, entre outras. A responsabilidade por essas informações será da unidade administrativa proponente.

8.4. O CNJ, a seu critério, poderá averiguar a autenticidade e a consistência das informações prestadas, assim como solicitar à unidade administrativa informações complementares a fim de comprovar o trabalho técnico.

8.5. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Seção de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT), pelo e-mail qvt@cnj.jus.br ou por meio do ramal 5134.

8.6. O CQVT, a SEQVT e a SGP comporão a Comissão Organizadora.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DESCRITIVA DOS TRABALHOS

| CRITÉRIO | PARÂMETROS |
|--|---|
| <p><u>Desburocratização / Simplificação</u></p> <p>(Qual a economia/simplificação resultante do trabalho?)</p> | Economia de recursos materiais, humanos ou orçamentários |
| | Aumento de produtividade ou simplificação de processo de trabalho, melhoria de qualidade ou de eficácia de processo de trabalho |
| | Simplificação de procedimentos ou da oferta de serviços, redução de burocracia |
| <p><u>Potencial Transformador</u></p> <p>(Qual o potencial de causar impacto significativo e transformador no CNJ, Poder Judiciário ou sociedade?)</p> | Capacidade de transformar a realidade |
| | Visibilidade do CNJ perante as partes interessadas |
| | Geração de benefícios para as partes interessadas |
| <p><u>Público-Alvo Alcançado</u></p> <p>(Qual a abrangência do público alcançado pelos resultados do trabalho?)</p> | Impacto para uma unidade administrativa do CNJ |
| | Impacto para duas ou mais unidades administrativas do CNJ |
| | Impacto em todo o CNJ |
| | Impacto em órgãos ou entidades do Poder Judiciário ou Administração Pública ou na sociedade |
| <p><u>Replicabilidade</u></p> <p>(Em que medida os conceitos, métodos e técnicas podem ser replicados em outros contextos, dentro e fora do CNJ?)</p> | Possível replicação em outras unidades do CNJ |
| | Possível replicação em outros órgãos do Poder Judiciário |
| | Possível replicação em outros órgãos ou entidades da Administração Pública |
| <p><u>Inovação</u></p> <p>(Em que medida os conceitos, métodos e técnicas empregados na ação, no processo de trabalho envolvido são novos ou inéditos?)</p> | Não é inovação |
| | Inovação na(s) unidade(s) participante(s) do trabalho ou no CNJ |
| | Inovação no Poder Judiciário |

ANEXO II – MODELO DO FORMULÁRIO ONLINE PARA ENVIO DOS TRABALHOS TÉCNICOS (o link para acesso ao formulário será divulgado oportunamente)

3º PRÊMIO VALORIZA CNJ – edição 2024

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|--|---|--------------|------------------|
| Unidade Administrativa | | | |
| Gestor(a)-Chefe da Unidade Administrativa | | | |
| Email para contato | | | |
| Telefone para contato | | | |
| TÍTULO DO TRABALHO TÉCNICO | | | |
| | | | |
| Período de execução do trabalho técnico | | | |
| Processo SEI do trabalho técnico ou PJe | | | |
| Categoria | <input type="checkbox"/> Peças Jurídicas; <input type="checkbox"/> Projetos/Ações/Iniciativas área-fim e <input type="checkbox"/> Projetos/Ações/Iniciativas área-meio. | | |
| Participante(s) | Nomes completos dos(as) participantes responsáveis pelo trabalho técnico | Cargo | Matrícula |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |

| |
|--------------------------------------|
| OBJETIVOS DO TRABALHO TÉCNICO |
| |

| |
|---|
| PÚBLICO-ALVO DO TRABALHO TÉCNICO |
| |

| |
|---|
| <p>BREVE DESCRIÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO - O texto deve conter, no máximo, 3.000 caracteres com espaço (esse número equivale em média a 3 páginas); Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 3,0 cm superior e esquerda, e 2,0 cm inferior e direita.</p> <p>O detalhamento da prática deverá ser elaborado com objetividade e clareza, de forma a transmitir sua essência e os benefícios significativos. Sugere-se que contenha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação do problema, análise das principais causas e planos de ações de melhorias, além do resultado esperado; - Métodos e técnicas adotadas; - Custos e recursos envolvidos; - Comparação, por meio de dados estatísticos, de maneira a comprovar a eficiência, eficácia e efetividade das ações no alcance dos objetivos; - Características inovadoras da prática; - Tempo de implementação/execução; - Dificuldades encontradas durante a implementação/execução, se houver, e como foram superadas; - Potencial de replicação da prática em outros órgãos. |
| |

| |
|--|
| RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS INDICANDO O IMPACTO SIGNIFICATIVO E TRANSFORMADOR PARA O CNJ |
| |

| QUADRO RESUMO DE ANÁLISE DESCRITIVA DO TRABALHO TÉCNICO | | | |
|---|---|------------|------------|
| CRITÉRIO | PARÂMETROS | SIM | NÃO |
| <p><u>Desburocratização / Simplificação</u> (Qual a economia/simplificação resultante do trabalho?)</p> | Economia de recursos materiais, humanos ou orçamentários | | |
| | Aumento de produtividade ou simplificação de processo de trabalho, melhoria de qualidade ou de eficácia de processo de trabalho | | |
| | Simplificação de procedimentos ou da oferta de serviços, redução de burocracia | | |
| <p><u>Potencial Transformador</u> (Qual o potencial de causar impacto significativo e transformador no CNJ, Poder Judiciário ou sociedade?)</p> | Capacidade de transformar a realidade | | |
| | Visibilidade do CNJ perante as partes interessadas | | |
| | Geração de benefícios para as partes interessadas | | |
| <p><u>Público-Alvo Alcançado</u> (Qual a abrangência do público alcançado pelos resultados do trabalho?)</p> | Impacto para uma unidade administrativa do CNJ | | |
| | Impacto para duas ou mais unidades administrativas do CNJ | | |
| | Impacto em todo o CNJ | | |
| | Impacto em órgãos ou entidades do Poder Judiciário ou Administração Pública ou na sociedade | | |
| <p><u>Replicabilidade</u> (Em que medida os conceitos, métodos e técnicas podem ser replicados em outros contextos, dentro e fora do CNJ?)</p> | Possível replicação em outras unidades do CNJ | | |
| | Possível replicação em outros órgãos do Poder Judiciário | | |
| | Possível replicação em outros órgãos ou entidades da Administração Pública | | |
| <p><u>Inovação</u> (Em que medida os conceitos, métodos e técnicas empregados na ação, no processo de trabalho envolvido são novos ou inéditos?)</p> | Não é inovação | | |
| | Inovação na(s) unidade(s) participante(s) do trabalho ou no CNJ | | |
| | Inovação no Poder Judiciário | | |